



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

203/2000

de 12 de julho de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNI-
CIPAL Nº3.008, DE 16 DE JUNHO DE 2000"

PROJETO-DE-LEI nº 071/2000 de 04 de julho de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

neomales
Secretário-Geral

Lei nº 3.024, de 11.08.2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

203/2000
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 064/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de julho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 071 que **"Altera redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.008, de 16 de junho de 2000"**.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, o Edital de Lançamento nº 002/00 determinou o pagamento da Contribuição de Melhoria, aos contribuintes nele nominados, pela pavimentação asfáltica do trecho localizado na Rua Joaquim Toniollo, Linha Eulália, nesta cidade.

O projeto de lei que segue visa alterar a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.008, de 16 de junho de 2000 que "Autoriza o Município a conceder desconto aos contribuintes nominados no Edital nº 002/00 - Contribuição de Melhoria da Linha Eulália e dá outras providências", de modo a incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento da contribuição de melhoria.

Diante do exposto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis integrantes desta Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unico (2v.)</i>	
<i>fora</i> <i>uno m m do de</i>	
SALA DAS SESSÕES, 08/08/2000 DATA	
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 04 DE JULHO DE 2000.

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.008, DE 16 DE
JUNHO DE 2000.

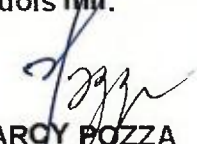
Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.008, de 16 de junho de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Terão direito ao desconto que trata o “caput” deste artigo todos os contribuintes que efetuarem ou já tiverem efetuado o pagamento total e os que solicitarem ou já tiverem solicitado o parcelamento e efetuarem o pagamento da 1ª parcela.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 29 de abril de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 169
Processo 203/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Altera aedação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.008, de 16 de junho de 2000".

O projeto visa alterar a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.008, de 16 de junho de 2000, de modo a incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento da contribuição de melhoria pela pavimentação asfáltica do trecho localizado na Rua Joaquim Toniolo, Linha Eulália.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de ju
lho de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

12.07.00

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 203/2000

ASSUNTO: Altera Redação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº3.008, de 16 de junho de 2000.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do Processo nº 203, que insere o Projeto de Lei nº 071, de 04 de julho de 2000, o qual **ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008, DE 16 DE JUNHO DE 2000**, exara parecer favorável a aprovação da matéria, pois a mesma atende a técnica legislativa e visa dar nova redação ao parágrafo citado no processo em análise.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de agosto de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugênio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08
DE AGOSTO DE 2000.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2000,
com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 203/2000 - Altera redação do parágrafo único
do Artigo 1º de Lei Municipal nº3.008, de 16 de junho de 2000; (VOTAÇÃO ÚNICA -
REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 220/2000 - Cria a Banda Marcial de Bento
Gonçalves e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 221/2000 - Autoriza o Município a permutar
imóveis com Elben Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências; (VOTAÇÃO
ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 212/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 214/2000- Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 186/2000- Balancete da Municipalidade,
referente ao mês de maio de 2000; (VOTAÇÃO ÚNICA)

7. PROCESSO Nº 202/2000- Balancete do Legislativo
Municipal, referente ao mês de junho de 2000; (VOTAÇÃO ÚNICA)

8. PROCESSO Nº 204/2000- Balancete da Municipalidade,
referente ao mês de junho de 2000. (VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unica*
de unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 08/08/2000
DATA
Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO Nº 203/2000** - Altera redação do parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº3.008, de 16 de junho de 2000;

2. **PROCESSO Nº 220/2000** - Cria a Banda Marcial de Bento Gonçalves e dá outras providências;

3. **PROCESSO Nº 221/2000** - Autoriza o Município a permutar imóveis com Elben Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2000

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 649/GAB

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

- 1. Projeto de lei nº 071/2000** - Altera redação do parágrafo único do Artigo 1º de Lei Municipal nº 3.008, de 16 de junho de 2000;
- 2. Projeto de lei nº 077/2000** - Cria a Banda Marcial de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- 3. Projeto de lei nº 078/2000** - Autoriza o Município a permutar imóveis com Elben Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves